



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM/SE)</b>	
<b>Reunião Ordinária nº</b>	253
<b>Decisão CEEMM/SE nº</b>	154/2020
<b>Referência</b>	Ordem da Pauta nº 32 - Protocolo 1453910/2006
<b>Interessado</b>	Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE

**EMENTA:** Defere a atualização cadastral da grade curricular do curso de graduação bacharelado em Engenharia de Produção da FANESE.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-SE, apreciando o processo em epígrafe que trata da atualização cadastral da grade curricular do curso de graduação bacharelado em Engenharia de Produção e considerando o teor do parecer do relator Conselheiro Engenheiro Mecânico CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES, nos seguintes termos: " Relatório: Através do protocolo nº 1724256/2020, vinculado ao protocolo inicial de nº 1453910/2006 a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe-FANESE, encaminha documentação referente a atualização cadastral do Curso de Engenharia de Produção face a reformulação da grade da matriz curricular, mediante Resolução Nº 01/CEPE- de 06 de julho de 2020. Análise: A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE encaminhou documentação por meio do protocolo 1724256/2020, vinculado ao protocolo inicial de nº 1453910/2006, requerendo atualização cadastral face a reformulação da grade da matriz curricular, mediante Resolução Nº 01/CEPE- de 06 de julho de 2020. Considerando que a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE anexa: Projeto pedagógico do curso, contendo informações sobre níveis, concepção, objetivos, finalidades gerais e específicas, estrutura acadêmica com duração em períodos letivos, turnos, ementário das disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e optativas com as respectivas cargas horárias, bibliografia recomendada. Caracterização do perfil de formação padrão dos egressos do curso, com indicação das competências, habilidades e atitudes pretendidas. Relação do corpo docente; (FLS. 140-238) Resolução Nº 01/CEPE- de 06 de julho de 2020. Alteração da Resolução nº 04/CEPE de maio de 2018- Que reformula a matriz curricular do Curso de Engenharia de Produção; (FLS. 253 verso-259) Informações consolidadas no formulário A; (FLS. 259 verso-262) Informações consolidadas no formulário B. (FLS. 263 verso-266) Considerando ainda que a instituição de ensino deve atualizar o cadastro do curso sempre que ocorram alterações nas informações acima indicadas. Considerando que a instituição apresenta o Projeto Pedagógico reformulado através Resolução Nº 01/CEPE- de 06 de julho de 2020; Considerando que nova proposta curricular consta: Redução da carga horária da disciplina Pesquisa Operacional de 105 para 75 h/aula; Alteração nos pré-requisitos nas disciplinas Engenharia de Processos Mecânicos, Sistema de Automação Industrial, Fenômenos de Transportes, Projeto do Produto e Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a nova DCN do Curso de Engenharia de Produção; Considerando que consta na citada reformulação que com estas alterações a carga horária do curso de Engenharia de Produção passa de 3.960 horas para 3.930 horas, ou seja, uma redução de 30h/aula. Considerando que o novo currículo proposto está estruturado em 10 períodos e apresenta uma carga horária total de 3.930 (três mil novecentas e trinta) horas, as quais contemplam disciplinas instrumentais básicas num total de 1.125h/aula, conforme distribuição a seguir: a) Calculo para Engenharia I; b) Calculo para Engenharia II; c) Calculo para Engenharia III; d) Geometria Analítica e Álgebra Linear; e) Física Geral e Experimental



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

I f) Física Geral e Experimental II; g) Física Geral e Experimental III; h) Linguagem de Programação; i) Análise Econômica I; j) Análise Estatística; k) Metodologia de Trabalhos Acadêmicos; l) Cálculo Numérico; m) Química Básica; n) Direitos Humanos e Sustentabilidade; o) Relações Étnicas Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. E disciplinas profissionalizantes, totalizando uma carga horária de 2.325 (duas mil trezentos e vinte e cinco) horas disponibilizadas conforme distribuição a seguir: a) Introdução à Engenharia de Produção; b) Matemática Financeira; c) Mecânica dos Fluidos; d) Organização, Sistemas e Métodos; e) Pesquisa Operacional; f) Resistência dos Materiais; g) Estratégias de Produção; h) Termodinâmica Aplicada; i) Saúde e Segurança do Trabalho; j) Planejamento e Controle da Produção; k) Sistema de Gestão da Qualidade; l) Engenharia de Processos Químicos; m) Engenharia de Processos Mecânicos; n) Projeto de Produto; o) Projeto de Fábrica; p) Planejamento Estratégico; q) Logística Empresarial; r) Sistemas de Automação Industrial; s) Estudos de Tempos e Movimentos; t) Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia); u) Materiais para Engenharia. v) Desenho Técnico; w) Desenho Técnico Para Engenharia; x) Química Tecnológica; y) Introdução à Administração; z) Eletrotécnica Geral; aa) Contabilidade Geral I; bb) Contabilidade de Custos; cc) Introdução à Gestão de Pessoas; dd) Sistema de Gestão Ambiental; ee) Optativa Além do estágio supervisionado com 300 horas/aula e 180 (cento e oitenta) horas para as atividades complementares. Considerando o atendimento a Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 a qual "Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia"; Considerando o disposto no § 2º, Art. 4º, Anexo I da Resolução 1073/2016 do Confea; Considerando que o campo de Atuação Profissional dos Engenheiros de Produção abrange a Modalidade Industrial, Grupo da Engenharia Mecânica, e a concessão de atribuições de competência profissional rege-se pelo exame rigoroso do conteúdo programático onde foi levado em conta os conteúdos formativos cursados formalmente, correspondentes ao perfil de formação do egresso objetivado pelo curso concluído. Considerando que o título profissional deverá ser **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**, e as atribuições concedidas deverão ser as constantes no artigo 1º da Resolução 235/75 do Confea combinado com o disposto no art. 25 e seu parágrafo único da Resolução 218/73 do Confea, o código 131-06-00 será utilizado para fins de cadastro do curso. Fundamentação: Lei 5.194/66; Resolução 473/02 do CONFEA; Resolução 235/75 do CONFEA; Resolução 218/73 do CONFEA; Resolução 1073/2018 do CONFEA.", **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Acatar o voto do conselheiro relator Engenheiro Mecânico **CARLOS ANTONIO DE MAGALHAES**; **2)** Deferir a atualização cadastral da grade curricular do curso de graduação bacharelado em Engenharia de Produção da FANESE. Devendo ser mantido o mesmo título profissional - **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**- código 131-06-00, assim como as atribuições concedidas, constantes no artigo 1º da Resolução 235/75 do Confea combinado com o disposto no art. 25 e seu parágrafo único da Resolução 218/73 do Confea. Coordenou a reunião o senhor coordenador **Engenheiro Mecânico Caio Francisco Da Silva Santana**. Votaram favoravelmente os senhores Abimael Aníbal Lucena Ferreira, Carlos Antônio de Magalhães, Wilson Linhares Dos Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2020

**CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA**  
**COORDENADOR**